



Chave de Acesso da NFS-e
3106200223608614900018200000000003325066606966487



Número da NFS-e 33	Competência da NFS-e 09/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/06/2025 16:40:28
Número da DPS 38	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/06/2025 16:40:28

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.086.149/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9297-2155
Nome / Nome Empresarial DILERMANDO ANTUNES LIMA 97981885604		E-mail DILERMANDOANTUNESLIMA0@GMAIL.COM	
Endereço DAS CANOAS, 915, BETANIA		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30590-232
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 16.684.664/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		E-mail -	
Endereço GONCALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSO		Município Contagem - MG	CEP 32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	Código de Tributação Municipal 001 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que ...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço no fornecimento de lanche para as 8 Pré-conferência, conforme calendário de programação. Fornecimento de Coffee break e Almoço com Buffet completo para o dia da Conferência. Conforme previsto no Termo de Colaboração nº 002/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 48.987,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 48.987,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 48.987,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 09/06/25
Paula Maria 12554986
Dimitris 0191527898

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, Novo Progresso, Contagem/MG – CEP: 32.140-610, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro DILERMANDO ANTUNES LIMA, nome fantasia de HOT BURGUER, inscrito no CNPJ sob o nº 36.086.149/0001-82, com endereço a Rua das Canoas, 915 – Bairro Betânia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30580-040, neste ato representada pelo responsável legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de buffet completo para a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CONTAGEM no dia 27 de junho de 2025, 08h às 17h na PUC Contagem, e 08 (oito) Pré-conferências Municipais a serem realizadas, nos dias: 09 de junho na Regional Riacho, 10 de junho na Regional Industrial, 11 de junho na Regional Ressaca, no dia 12 de junho na Regional Vargem das Luíz Palhares, 13 de junho na Regional Petrolândia, no dia 16 de junho na Regional Eldorado, no dia 18 de junho na Regional Sede, das 08h às 11h30, e no dia 11 de junho na Regional Nacional das 13h30 às 17h30, com welcome coffee completo para 80 (oitenta) pessoas, conforme detalhamento da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – CARDÁPIO E EQUIPE

A CONTRATADA fornecerá o seguinte cardápio:

1) Para as 08 Pré-conferências:

- Pão de queijo, empada de frango, mini sanduíche de presunto e mussarela, bolo de milho, bolo de cenoura.

- Bebidas: café, chá, sucos de abacaxi e uva, água.

Equipe: 1 chef, 2 copeiros e 1 garçom.

Utensílios: copos descartáveis, base para copos, saches de açúcar/adoçante, colheres, misturadores, bandejas com forro.

administrativas, encargos sociais e trabalhistas, não sendo devidos quaisquer valores adicionais pela CONTRATANTE sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA 4 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

À CONTRATANTE compete:

- Fornecer as condições adequadas de espaço físico e logística para à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento nos termos ajustados.

CLÁUSULA 4.1 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

À CONTRATADA compete:

- Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e higiene;
- Comparecer no local do evento com antecedência mínima de 1h30;
- Manter sua equipe uniformizada e devidamente identificada.

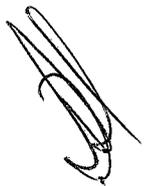
A CONTRATADA declara possuir todas as licenças, registros e alvarás exigidos pelos órgãos fiscalizadores competentes para à execução dos serviços ora contratados, inclusive, mas não se limitando, ao Alvará da Vigilância Sanitária, estando apta a atuar em conformidade com a legislação sanitária, tributária e trabalhista vigente.

CLÁUSULA 4.2 – LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

A CONTRATADA compromete-se a assegurar a qualidade dos serviços prestados e dos alimentos servidos, responsabilizando-se civil e criminalmente por eventual descumprimento contratual e/ou inobservância das normas sanitárias aplicáveis. A CONTRATADA declara, ainda, que cumpre integralmente toda a legislação vigente referente à prestação de serviços de alimentação e buffet.

CLÁUSULA 5 – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram que cumprem integralmente as normas anticorrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 e se comprometem a não oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados.



A violação desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA 6 – PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes comprometem-se à tratar os dados pessoais eventualmente trocados ou coletados no âmbito deste contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando-os exclusivamente para à execução contratual.

Nenhuma das partes poderá compartilhar dados pessoais com terceiros, salvo mediante autorização expressa da parte titular ou quando exigido por força de lei.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e permanecerá vigente até a finalização completa da execução dos serviços.

Em caso de rescisão antecipada por descumprimento de quaisquer das cláusulas, a parte infratora responderá pelas perdas e danos.

CLÁUSULA 8 – MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento parcial do presente contrato pela CONTRATADA, especialmente pela ausência de itens previstos ou não entrega de parte dos serviços pactuados, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo da reparação por perdas e danos. No caso de descumprimento total ou da impossibilidade de execução do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, esta responderá por multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor contratual, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal e das demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA 9 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA E ENCARGOS INCLUSOS

A CONTRATADA atuará de forma totalmente autônoma e independente, inexistindo qualquer vínculo de natureza empregatícia, societária, solidária ou subordinada entre seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados e a CONTRATANTE.

A CONTRATADA será a única responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e comerciais decorrentes da execução dos serviços previstos neste contrato, respondendo integralmente por encargos, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outras obrigações legais incidentes.

CLÁUSULA 10 – FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Contagem/MG, 06 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

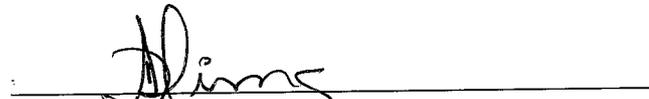
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II – AMONP



PAULO ROBERTO DA SILVA - PRESIDENTE

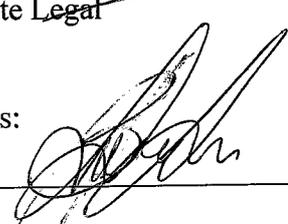
CONTRATADA:

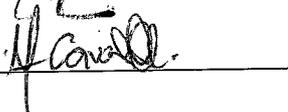
DILERMANDO ANTUNES LIMA



Representante Legal

Testemunhas:

1 

2 



BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2025

PROPOSTA DE EVENTO

CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: Associação Dos Moradores Do Bairro Novo Progresso II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso

CEP: 32.140-610

CONTRATADO:

DADOS RAZÃO SOCIAL: HOT BUGER

CNPJ: 36.086.149 0001-82

RUA DAS CANOAS, N. 915, BETÂNIA - BH - MG

CEP: 30.580-040 - TELF.: (31) 99297-2155

CONDIÇÕES:

8 Pré-conferencias:

09/06/2025 Regional Riacho

10/06/2025 Regional Industrial

11/06/2025 Regional Ressaca

11/06/2025 Regional Nacional

12/06/2025 Regional Vargem das Luiz Palhares

@LEOLIMA_BUFFET | 31 992972155

RUA DAS CANOAS, 915 - BAIRRO BETÂNIA, BH/MG



BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2025

13/06/2025 Regional Petrolândia

16/06/2025 Regional Eldorado

18/06/2025 Regional Sede

- Cada evento para 80 pessoas

27/06/2025 PUC Contagem (Conferencia)



CARDÁPIO

WELCOME COFFEE

- Pão de queijo
- Empada de frango
- Mini sanduiche de presunto e mozzarella
- Dois sabores de bolo:
 - Bolo de milho
 - Bolo de cenoura

Bebidas

- Café
- Chá
- Suco de abacaxi
- Suco de uva
- Água

Equipe

1 Chef, 2 copeiros e 1 garçom

@LEOLIMA_BUFFET | 31 992972155

RUA DAS CANOAS, 915 - BAIRRO BETÂNIA, BH/MG



BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2025

ALMOÇO

- Arroz
- Tutu de feijão
- Sobrecoxa assada
- Pernil assado
- Salada tropical

Bebidas

- Coca-cola Zero
- Guaraná Zero
- Suco de uva
- Suco de abacaxi
- Água

Equipe

1 Chef, 5 Copeiros e 6 garçons



@LEOLIMA_BUFFET | 31 992972155

RUA DAS CANOAS, 915 - BAIRRO BETÂNIA, BH/MG



BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2025

COFFEE BREAK

- Caldo de mandioca
- Caldo de feijão
- Canjica doce

Bebidas

- Chá
- Café
- Água

Equipe

1 Chef, 5 Copeiros e 6 garçons

UTENSÍLIOS

- Copos descartáveis para suco, café, refrigerantes e água
- Base para copos descartáveis
- Sachês de açúcar e adoçante
- Colherzinha descartável
- Misturador tipo espátula descartável
- Bandejas de papelão com forro rendado

ORÇAMENTO

VALOR TOTAL: R\$97.974,00

@LEOLIMA_BUFFET | 31 992972155

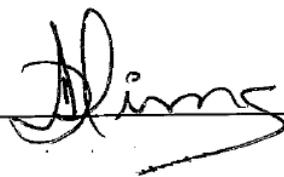
RUA DAS CANOAS, 915 - BAIRRO BETÂNIA, BH/MG



BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2025

CONDICÕES DE PAGAMENTO

Pagamento será feito em 02 parcelas de R\$48.987,00 mediante transferência a conta referente ao CNPJ: 36.086.149 0001-82



@LEOLIMA_BUFFET | 31 992972155

RUA DAS CANOAS, 915 - BAIRRO BETÂNIA, BH/MG



ORÇAMENTO: 2025 **VALIDADE: 05 DIAS** **EMIÇÃO: 02/06/2025**
CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
C/NPJ – 16684664/0001-57
TEMA: CONFERÊNCIAS
HORÁRIO: COFFEE MANHÃ, ALMOÇO , KIT LANCHE E CALDOS
LOCAL: PUC MINAS DE CONTAGEM
DATA RECEPÇÃO: 27/06/2025
NÚMERO DE PESSOAS: 500 PESSOAS

Agradecemos a oportunidade e interesse em nossa sugestão de cardápio. Estamos à inteira disposição para sanar dúvidas e para eventuais adaptações deste orçamento.

Opções para celíacos, vegetarianos e veganos sob consulta.

Oferecemos buffet de tapas, menu degustação, mesa de antepastos, churrasco na parrilla, brunch, paellas mineira e frutos do mar ao vivo, caccio e pepe ao vivo, etc. Solicite seu orçamento à parte.

CARDÁPIO PROPOSTO

WELCOME COFFEE PARA 500 PESSOAS

- 1000 Pães de queijo
- 540 empadas de frango
- 540 Mini sanduiche no pão de batata com patê de frango
- 540 Folhado de presunto com queijo
- 540 fatias de bolo de cenoura com calda de chocolate

BEBIDAS – incluídas no coffee

- Suco de laranja
- Leite com achocolatado
- Café
- Água

DESCARTÁVEIS

- Copos descartáveis para Suco, achocolatado, café e água.
- Base para copos descartáveis
- Sachês de açúcar, adoçante
- Colherzinhas
- Misturador tipo espátula
- Bandejas em papelão com forro rendado



ALMOÇO PARA 500 PESSOAS

OPÇÃO DE PRATO PRINCIPAL (serviço buffet)

- Arroz branco
- Peito de frango grelhado ao molho de ervas
- Lombo assado ao molho de vinho
- Purê de batata
- Salada Tropical
- Farofa

SOBREMESA

- Pudim de leite condensado

BEBIDAS – incluídas no almoço

- Suco de laranja
- Água

KIT LANCHE E MESA DE CALDOS -PERÍODO DA TARDE

- KIT montado contendo : Uma fruta (banana ou maçã) , um garrafinha de suco natural, um sanduíche frio de Presunto , mussarela e requeijão)
- Caldo de feijão (300 ml por pessoa)
- Caldo de Mandioca (300 ml por pessoa)

MATERIAL NECESSÁRIO

Material completo para o suporte como; talheres, copos, vasilhames estão incluídos nesta proposta em quantidade suficiente para o número de convidados informado. Decoração, toalhas de mesa e ou outros itens não descritos nesta proposta não serão fornecidos pelo buffet.



STAFF AVEC - De acordo com a necessidade do evento.

A AVEC designará uma equipe composta pela quantidade certa de profissionais, sendo estes, capacitados, garantindo agilidade e qualidade para o sucesso de seu evento e conforto de seus convidados.

INVESTIMENTO

O valor proposto para realização do evento descrito acima é composto pelos respectivos valores de Serviços de:

VALOR POR PESSOA

- Buffet com welcome coffee para 520 pessoas, valor por pessoa **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);**
- Buffet com almoço, sobremesa e bebidas para 520 pessoas, valor por pessoa **R\$ 99,00 (noventa e nove reais);**
- Buffet com kit lanche embalado e 2 tipos de caldos para 520 pessoas, valor por pessoa **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);**

FORMAS DE PAGAMENTO

Faturado

Enviar os comprovantes para o número 31 9 8208-5025

ACEITE DA PROPOSTA E CONFIRMAÇÃO DO EVENTO

Para formalização do aceite da proposta em questão, é necessário que seja rubricada as primeiras paginas e assinada no final no CONTRATANTE. Após o aceite a proposta fará parte do contrato.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO
Avec Gastronomia
CNPJ: 44.072.476/0001-03



ORÇAMENTO: 2025 **VALIDADE: 05 DIAS** **EMIÇÃO: 02/06/2025**
CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
C/NPJ – 16684664/0001-57
TEMA: CONFERÊNCIAS
HORÁRIO: 08:00 as 11:30
LOCAL: REGIONAL RIACHO – RUA RIO DOCE 580 – RIACHO DAS PEDRAS – CONTAGEM – SALÃO
IGREJA CRISTO SALVADOR
DATA RECEPÇÃO: 09/06/2025
NÚMERO DE PESSOAS: 100 PESSOAS

Agradecemos a oportunidade e interesse em nossa sugestão de cardápio. Estamos à inteira disposição para sanar dúvidas e para eventuais adaptações deste orçamento.

Opções para celíacos, vegetarianos e veganos sob consulta.

Oferecemos buffet de tapas, menu degustação, mesa de antepastos, churrasco na parrilla, brunch, paellas mineira e frutos do mar ao vivo, caccio e pepe ao vivo, etc. Solicite seu orçamento à parte.

CARDÁPIO PROPOSTO

WELCOME COFFEE

- 200 Pães de queijo
- 120 empadas de frango
- 120 mini sanduiche no pão de batata com patê de frango
- 120 Folhado de presunto com queijo
- 120 fatias de bolo de cenoura com calda de chocolate
- 120 fatias de bolo de laranja

BEBIDAS – incluídas no coffee

- Suco de uva
- Leite com achocolatado
- Café
- Água

DESCARTÁVEIS

- Copos descartáveis para Suco, achocolatado, café e água.
- Base para copos descartáveis
- Sachês de açúcar, adoçante
- Colherzinhas
- Misturador tipo espátula
- Bandejas em papelão com forro rendado



MATERIAL NECESSÁRIO

Material completo para o suporte como; talheres, copos, vasilhames estão incluídos nesta proposta em quantidade suficiente para o número de convidados informado. Decoração, toalhas de mesa e ou outros itens não descritos nesta proposta não serão fornecidos pelo buffet.

STAFF AVEC - De acordo com a necessidade do evento.

A AVEC designará uma equipe composta pela quantidade certa de profissionais, sendo estes, capacitados, garantindo agilidade e qualidade para o sucesso de seu evento e conforto de seus convidados.

INVESTIMENTO

O valor proposto para realização do evento descrito acima é composto pelos respectivos valores de Serviços de:

VALOR POR PESSOA

- Buffet com welcome coffee para 100 pessoas, valor por pessoa R\$ 48,90.
- Valor total para cada coffee com 100 pessoas **R\$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais)**

FORMAS DE PAGAMENTO

Faturado

Enviar os comprovantes para o número 31 9 8208-5025

ACEITE DA PROPOSTA E CONFIRMAÇÃO DO EVENTO

Para formalização do aceite da proposta em questão, é necessário que seja rubricada as primeiras paginas e assinada no final no CONTRATANTE. Após o aceite a proposta fará parte do contrato.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO
Avec Gastronomia
CNPJ: 44.072.476/0001-03



10/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202506091948ee0fb9aa4fc
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/06/2025 às 16:49:33
Valor Original: R\$ 48.987,00 **Valor Atualizado:** R\$ 48.987,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Origem

Nome: ASSOC MORADORES B NOVO PROGRESSO
CNPJ: 16.684.664/0001-57
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DILERMANDO ANTUNES LIMA 97981885604
CNPJ: 36.086.149/0001-82
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 36086149000182

Código da operação: 48011288241
Chave de segurança: 2WS4A4P6RF704RYW

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492